



LEI Nº 2.217/2019

AUTORIA: VEREADOR ERIVALDO PEREIRA.

EMENTA: A área contemplada pelo **LOTEAMENTO MONTE ALEGRE** passa a ser o Bairro “**SÃO VICENTE DE PAULO**” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o **PLENÁRIO** da Câmara Municipal nas Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 23 e 30 de outubro de 2019, **APROVOU E ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do **Projeto de Lei Nº 071/2019 do Poder Legislativo**.


Art. 1º - Passa a denominar-se o Bairro “**SÃO VICENTE DE PAULO**” toda área contemplada pelo **LOTEAMENTO MONTE ALEGRE**;

Art. 2º - A **Prefeitura Municipal de Salgueiro** se encarregará de comunicar aos órgãos competentes – Correios, Cartório de Registro de Imóveis, Celpe, Compesa e outros, sobre a presente matéria, bem como o prazo de 60 (sessenta) dias providenciará que esta informação chegue aos órgãos.

Art. 3º - A presente proposição entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Novembro de 2019.


CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE SALGUEIRO
Protocolo nº
Recebido em 13/11/2019
Magna Carolina da Silva
Responsável